

228

A EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES ENTRE PARTICULARES UM ESTUDO DE CASO. Mainara Becker, Leticia de Campos Velho Martel (orient.) (UNESC).

Os direitos fundamentais foram concebidos originariamente como direitos do cidadão face ao Estado. De outra parte, na atualidade, dada a maior participação dos entes privados nas relações de poder, o momento histórico exige um alargamento da aplicação dos direitos fundamentais, de modo a viabilizar sua oponibilidade, não só em relação ao Estado, como também em face de particulares. Nesse contexto, o trabalho ora proposto pretende buscar os fundamentos históricos que motivaram o surgimento dos direitos fundamentais como oponíveis frente ao Estado e os que justificam sua aplicação nas relações entre particulares e analisar a eficácia dos direitos fundamentais no âmbito das relações interprivadas, de modo a saber como, e em que medida um particular pode opor seus direitos fundamentais diante de outro particular, tendo em vista que ambos são titulares de direitos fundamentais. A pesquisa consistirá em pesquisa bibliográfica, doutrinária, legal e jurisprudencial, bem como em um estudo de caso, no qual examinar-se-á a argumentação jurídica adotada. A pesquisa encontra-se em fase inicial, com revisão bibliográfica. Pode-se verificar, até essa fase, a existência de quatro correntes: *State Action*, Teoria da Eficácia Indireta, Teoria da Eficácia Direta ou e a Teoria dos Deveres de Proteção.